



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 197/2016 – São Paulo, sexta-feira, 21 de outubro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 370, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015, para interromper, a partir de 14 de outubro de 2016, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de setembro a 14 de outubro de 2016, do Excelentíssimo Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA e incluir o saldo de 1 (um) dia para 19 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 19/10/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta a execução dos serviços de auxílio ao Presidente da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, para os fins do artigo 31 do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n. 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os pedidos de uniformização e os recursos extraordinários, após o decurso do prazo previsto no parágrafo único dos artigos 40 e 44 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, com ou sem a apresentação de contrarrazões, serão remetidos ao Presidente da Turma Regional de Uniformização para que este adote, caso a caso, uma das providências dentre aquelas estabelecidas nos incisos II, III, IV, XIII e XIV, do art. 31, do referido regimento, ou determine o correspondente encaminhamento para os fins do disposto no art. 10 do mesmo regimento.

§ 1º Os pedidos de uniformização regional serão remetidos com informação da Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo sobre a existência, ou não, de precedentes na Turma Regional de Uniformização envolvendo a matéria em discussão.

§ 2º Os pedidos de uniformização e os recursos extraordinários serão remetidos com informação da Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo sobre a eventual existência de julgamento pendente envolvendo a matéria em discussão junto à Turma Regional de Uniformização, ou à Turma Nacional de Uniformização, ou ao Superior Tribunal de Justiça, ou, ainda, ao Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º A Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo enviará à Presidência da Turma Regional de Uniformização, até o dia 10 de cada mês, relatório estatístico da movimentação ocorrida no mês anterior com a indicação do número de pedidos de uniformização e de recursos extraordinários interpostos no mês em referência, bem como o número de remessas efetuadas para os fins do "caput" do artigo anterior, e o número de providências adotadas, com um campo específico para cada tipo de providência, inclusive quanto ao número de encaminhamentos para o juízo prévio de admissibilidade, e, ainda, o número e a natureza dos despachos proferidos neste juízo prévio, com o número de agravos internos e nos autos eventualmente interpostos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 20/10/2016, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2250336/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022896-83.2014.4.03.8000

Documento nº 2250336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2250318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL DIAS DANTAS, no período de 08/10/2016 a 05/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/10/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2249399/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 2249399

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2249387, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 17/10/2016.